



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6902, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 73 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 346, de 2 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo SUSEP nº 15414.610833/2017-45,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a pensão temporária concedida, conforme Portaria Susep nº 547, de de 04 de dezembro de 1998, a SIARA PEREIRA CÂNDIDO, Matrícula SIAPE nº 03487024, filha do ex-servidor PALMIRO CÂNDIDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, em razão da perda da condição prevista nos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.373, de 12 de março de 1958.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES (MATRÍCULA 2325827)**, Superintendente da Susep, em 15/05/2017, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0112514** e o código CRC **1CB71EC1**.